



Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 7º Andar - Sala de Gestão - Palácio das Araucárias. CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná

Conselho Estadual de Assistência Social

Reunião Ordinária de 07 de Maio de 2021

Ao sétimo dia do mês de maio, às 09h00 em primeira chamada e às 09h15 em segunda chamada, na sala de Gestão no 7º andar, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), sito no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, via *Google Meet*, de acordo com as exigências impostas de acordo com a pandemia de COVID-19, estiveram presentes os conselheiros que integram o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), onvocados especialmente para essa ocasião. No horário determinado, procedeu-se autoapresentação dos Conselheiros: Adrianis Galdino da Silva Junior (Sindicato dos Assistentes Sociais do Paraná - SINDASP), Larissa Marsolik (Departamento de Assistência Social - DAS/SEJUF), Edson Aparecido de Alencar (Piraquara/segmento usuários), Alexan Carlos Goes (Umuarama/segmento usuários), Carlos da Silva (Londrina/segmento usuários), Simone Cristina Gomes (Conselho Regional de Psicologia do Paraná - CRPPR), Andressa Pires Martins (Conselho Regional de Psicologia do Paraná - CRPPR), Alana Moraes Vanzela (Conselho Regional de Serviço Social do Paraná - CRESSPR), Gelcir dos Santos (APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do PR), Adriana de Fátima Telma Assis (Sociedade Bíblica), Liliane Abdo (Procuradoria Geral do Estado do Paraná - PGEPR), Daniele Kahlow (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB), José Maia (Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia), Delvana Lucia de Oliveira (Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED), Dulce Darolt (Departamento de Direitos Fundamentais - DEDIF/SEJUF), Lucimeri Sampaio Bezerra (Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR). **Abertura:** O presidente do Conselho Sr. Adrianis Galdino deu início à

reunião saudando a todos os presentes. Solidarizando-se aos 412 mil brasileiros que perderam suas vidas pelo COVID-19, sauda a vice-presidente e a secretária-executiva Rosely, que assumiu interinamente da organização do CEAS. Em seguida, a vice-presidente, Larissa Marsolik, agradeceu pelo trabalho de Rosely Lemos e de Juliana Muller, bem como pelo apoio técnico Bruna Butyn, Juliana Salustiano, Roberta Justus e toda a equipe do DAS. Que possamos ter uma excelente reunião. **2. Apresentação da Secretaria-Executiva** - Resolução *Ad Referendum* nº 006/2021. **3. Apreciação e Aprovação da Pauta:** Secretaria solicita como inclusão de pauta a Resolução *Ad Referendum* nº 007/21 e o Ofício nº 18 recebido do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Foi realizada leitura da Resolução *Ad Referendum* nº 007/21, sendo aprovada. **4. Informes da Sociedade Civil:** Sr. Presidente confirma com a conselheira Alana Vanzela que os informes da sociedade foram interligados nos pontos de pautas e serão discutidos dentro das comissões. **5. Informes DAS/SEJUF:** A vice-presidente Larissa Marsolik apresenta o primeiro ponto de informe, que consiste em relatar a finalização do Primeiro Ciclo de Interiorização para Fortalecimento do SUAS no estado do Paraná, que atingiu mais de 90% dos municípios e secretários municipais de assistência social pessoalmente. Foram realizados 21 encontros em ambiente virtual, com mais de 44 horas de reuniões. Esse ciclo de interiorização trabalhou com a base do Sistema Único de Assistência Social, promovendo a apresentação da estrutura e das atividades realizadas pela SEJUF, além da discussão de sugestões quanto ao aprimoramento de processos de gestão financeira. O segundo ponto de pauta é destinado a informes do Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social (FONSEAS) e do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COGEMAS). Quanto ao COGEMAS, no momento da realização deste ponto, não havia presentes de tal instância para apresentar informações. Quanto ao FONSEAS, é apontado que não houve reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) esse mês em razão de mudanças estruturais na instância. Ainda nesse ponto, é apresentada uma segunda notícia, que trata da reorganização da XII Comissão Organizadora da Conferência Nacional. Destaca-se que o FONSEAS junto ao CNAS conseguiu fortalecer esse movimento de abertura e ampliação, que consiste em um passo importante no processo democrático. Na sequência, Manoel Barcelos (Divisão de Gestão do SUAS -

DGS) faz um breve relato sobre o Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF). Relembrou que o CEAS aprovou a extensão do ARCPF 2020 até agosto/2021 e parabenizou a equipe da DGS por conseguir concluir as análises dos ARCPF 2021, havendo pendências de apenas 5 municípios que não entregaram os documentos. Com estes municípios, informa-se que está sendo realizado trabalho de acompanhamento, sendo eles, na área do ER Francisco Beltrão, Cruzeiro do Iguaçu e São Jorge do Oeste, e, na área do ER Ponta Grossa, temos os municípios de Ipiranga, Ortigueira e Tibagi. **Relato da Comissão da Conferência: 1** - Paula Cristina Calsavara (Nossa Gente/SEJUF), Manoel Tadeu Barcelos (DAS/SEJUF), Maiara Abreu (SEJUF), Simone Cristina Gomes (CRP), Carlos da Silva (Usuários – Londrina). Aos trinta dias do mês de abril/21, às 09h:08 foi aberta a reunião da Comissão Temporária Organizadora das Conferências da Assistência Social. Manoel apresentou a Nota Técnica Orientativa elaborada pela Divisão de Gestão do SUAS - DGS aos componentes dessa Comissão, Nota essa que trata dos procedimentos e orientações quanto à realização da Conferência Estadual da Assistência Social, além de orientações aos municípios sobre as Conferências Municipais da Assistência Social. Informou, ainda, que a Conferência Estadual acontecerá nas datas de 20, 21 e 22 de outubro de 2021 e que ela será realizada 100% de forma online em virtude do estado pandêmico em que se encontra o país,. A sede de ambiente virtual será no município de Curitiba. Larissa sugeriu que a DGS faça outra nota orientativa específica sobre o pagamento dos palestrantes. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEAS/PR:** Aprovado **2 – Distribuição de Vagas referentes à XIII Conferência Estadual de Assistência Social - referendar a Resolução 04/2019 Ad Referendum):** Foi proposto à Comissão a utilização de o material já elaborado no ano de 2019 quanto à divisão de vagas. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **3 - Arte Visual - protocolo aberto em 2019:** Maiara relata que o material para Arte Visual já existente que será replicado em 2021, havendo, porém, alteração do Kit de Material para os delegados da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, que será composto de 01 (uma) pasta, 01 (um) bloquinho de notas, 01 (uma) caneta e 01 (um) vidro de álcool em gel. Ficou consignado que o certificado de participação na XIII Conferência Estadual de Assistência Social será

disponibilizado por meio digital para todos os participantes. Por fim, foi informado que o material produzido anteriormente será encaminhado para análise a todos os conselheiros da comissão via *whatsapp*. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **5 – Reestruturação da Comissão da XIII Conferência Estadual de Assistência Social:** Foi proposta a seguinte reestruturação: a) Ampliação de 03 para 04 membros (titular e suplente); b) Inclusão do Presidente e Vice-presidente do CEAS como membros natos; c) Escolha de Presidente e Relator; d) Participação de 02 membros do COGEMAS, como convidados e participação do Ministério Público – MP como convidado e observador. **Parecer da Comissão:** Aprovado o encaminhamento para que essa questão seja levada para a reunião plenária. **Parecer do CEAS:** Delibera-se que a reestruturação se dará da seguinte maneira: a) Ampliação para 05 membros governamentais e 05 não governamentais b) Aprovado no número estipulado anteriormente c) Para esse mandato ficará como presidente da Comissão um representante da sociedade civil e como relator um representante governamental. Após a alternância de mandato do CEAS, a Comissão será presidida por representante governamental e a relatoria representada pela Sociedade Civil. d) Aprovado. **Relato da Comissão Temporária: Organização da Eleição da Sociedade Civil -** Maiara de Almeida Abreu (DAS/SEJUF), Larissa Marsolik (DAS/SEJUF), Neuzeli Bertolla (ER Londrina/SEJUF), Carla R. W de Moraes (Trabalhadores do Setor). No dia 06 de maio de 2021 às 16h:30, a Comissão Temporária da Organização do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/PR, reuniu-se mais uma vez para definir assuntos referentes ao processo eleitoral, conforme Deliberação 02/2020 – Edital de Eleição da Sociedade Civil 2021-2023. **1 – Análise do recurso recebido da Macrorregional de Cascavel – Entidade Instituto Polo Internacional Iguassu localizada no Município de Foz do Iguaçu.** Informa-se que o recurso da referida entidade foi analisado e esta foi habilitada como votante pela Comissão. Registra-se que não foi recebido o ofício da instituição Associação Antônio e Marcos Cavanis – Casa da Criança e do Adolescente, com inscrição para candidato e votante, protocolada sob o nº 17.536.083-2, dentro do prazo estabelecido pela comissão (conforme consta na ata 01-2021, linha 46 – publicada no DIOE 10924 de 29/04/2021), o que a torna inabilitada. **2– Processo de Votação:** A Comissão recebeu e-mail do

Coordenador do Núcleo de Informática e Informações (NII/SEJUF) com o retorno do questionamento realizado pela comissão ao NII, acerca da disponibilidade da TI e da CELEPAR para realizar a organização das cédulas eleitorais dos inscritos habilitados e o envio de login e senha aos e-mails dos candidatos. O NII informa que não há tempo hábil para realização de todos os procedimentos necessários para o referido processo, considerando a data de 14 de maio de 2021 para a eleição. Diante disso, a Comissão, por meio de sua presidente Larissa Marsolik, decidiu responder o e-mail recebido informando que podem dar início ao processo solicitado, ainda no dia de hoje. Solicitou-se um posicionamento acerca dos próximos passos ou informações necessárias, e informou-se que a eleição da Sociedade Civil do CEAS está agendada para o dia **24 de maio de 2021**, sendo que o processo de análise das inscrições foi finalizado no dia 29 de abril de 2021. A presidente da comissão também se colocou à disposição para conversar sobre o prazo na sequência, pois isso não interferirá no início do trabalho. Indicou-se que está previsto pelo Edital a ocorrência da realização da votação online pelo sistema Live Survey e, portanto, solicitou-se informações sobre a disponibilidade da TI e CELEPAR de realizarem a organização das cédulas eleitorais dos inscritos habilitados e o envio do login e senha aos e-mails dos candidatos (ato de carregamento previsto para ocorrer no dia 13 de maio). Solicitou-se, ainda, que a comissão seja informada de qual será a data final para o envio da relação dos habilitados.

3 - Demais encaminhamentos realizados: Ficou definido que serão enviados para publicação os seguintes documentos: Aceite do recurso, Análise do recurso e Resolução alterando a data da eleição para o dia 26/05/2021. A próxima reunião da comissão ficou agendada para o dia 10 de maio às 17h00.

Parecer do CEAS: Ciente.. **Relato Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo:** Larissa Marsolik (DAS/SEJUF), Neuzeli Bertola (ER Londrina/SEJUF), Adrianis Galdino (Sindasp). **Ausentes:** Marlene APAE Santa Isabel do Oeste justificado, Maiara Abreu DAS/SEJUF justificado e Carlos da Silva Usuário Londrina, justificado.

1.1 - Pauta Permanente: Informes SIFF (Sistema de Informação Fundo à Fundo): 1.1.1) PLANO DE AÇÃO 2021 Em relação aos repasses continuados de 2021, foi aprovada a reabertura do SIFF para preenchimento dos Planos de Ação pelos municípios até 16/05/2021, conforme Deliberação nº 012/2021- CEAS/PR. O quadro com o panorama geral final será apresentado na reunião do mês de junho. Em relação

aos repasses pontuais, não houve abertura no mês de abril de 2021 para novos Planos de Ação no sistema SIFF. **Parecer da Comissão:** Ciente **Parecer do CEAS:** Ciente.

1.1.2) Prestações de Contas. 1.1.2. a) Prestações de contas 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020 – ETAPAS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (financeiro/Er's/Área Técnica) Sugestão de encaminhamento: Expedição de Ofício Circular do CEAS/PR aos CMAS informando as pendências, e prevendo prazo para finalização da prestação de contas. **Parecer da Comissão:** Encaminhar Ofício Circular do CEAS/PR aos 46 municípios (Secretário Municipal de Assistência Social) e CMAS informando as 67 pendências, com cópia para os Escritórios Regionais, dando ciência ao Conselho sobre a não apresentação do Relatório de Gestão Físico-Financeiro, solicitando a finalização da prestação de contas em até 24 de junho de 2021, sob pena de ser exigida a devolução dos recursos ou instaurada Tomada de Contas Especial, conforme previsão contida na Resolução 276/2018. Prazo para encaminhamento do Ofício pelo CEAS/PR: 10 dias úteis por meio digital com confirmação de leitura. Prazo para prestação de contas pelos municípios: 24 de junho de 2021. **Parecer do CEAS:** Paula Calsavara informou que os municípios de Paracity (Incentivo Adesão Espontânea) e São João do Triunfo (Incentivo Paranaense 4), ambos 2º semestre de 2019, finalizaram a prestação de contas no sistema. **Aprovado** com envio da relação com os municípios para os Conselheiros.

1.1.2.b) Prestações de contas 2º semestre 2020 – PENDÊNCIAS MUNICIPAIS Relata-se que dia 01 de março de 2021 se iniciou a prestação de contas referente ao período do **2º semestre de 2020**, para a etapa dos municípios, sendo o prazo final para preenchimento das prestações de contas FEAS/PR no SIFF no dia **02 de Maio de 2020**. Abaixo panorama final da fase “Etapa Municipal” - Preenchimentos Prestações de Contas Municipais **EXIGIDAS 1.121** Preenchimentos Prestações de Contas Municipais **FALTANTES 237 (21,14%)**. Sugestão de prorrogação de prazo para finalização das prestações de contas até 31 de Maio de 2021. **Parecer da Comissão:** Favorável à edição da Deliberação dilatando o prazo até 31 de maio de 2021. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **1.2 – Prorrogação do Termo de Colaboração 003/2018 – Socorro aos Necessitados/ Recanto Tarumã –Autorização para que seja aplicado reajuste inflacionário no valor per capita no Termo de Colaboração 003/2018 – Socorro aos Necessitados – Recanto Tarumã. Relato:** Ressalta-se a

responsabilidade do Estado na manutenção do acolhimento dos 04 idosos no Recanto Tarumã, uma vez que a instituição possui atendimento humanizado e adequado às necessidades dos mesmos, e principalmente a história dessas pessoas pertence à história institucional, pois já estão acolhidas na instituição muito tempo. Ressalta-se, também, que no atual Termo de Colaboração não há Cláusula específica que informe sobre a possibilidade de reajuste e tão menos sobre qual o índice poderia ser aplicado para reajuste do Termo. Aponta-se que no atual aditivo foram atualizados valores em decorrência da inflação acumulada durante o ano 2019 –2020 (protocolado 16.637.875- 3) e que, em tabela apresentada pelo GOFs, o menor índice aplicado refere-se ao IPC-Brasil, passando o valor *per capita* de R\$ 1.760,67 (um mil e setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.874,88 (um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Assim, o Termo de Colaboração passará de R\$ 84.512,16 (oitenta e quatro mil e quinhentos e doze reais e dezesseis centavos) para R\$ 89.994,24 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), uma diferença de R\$ 5.482,08 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos), sendo, ainda assim, mais vantajoso para administração pública. Solicita-se, então, à Comissão a aprovação da prorrogação do Termo de Colaboração nº 003/2018 por mais doze meses e do valor com a aplicação do Índice indicado pelo GOFs. **Parecer da Comissão:** Aprovada a prorrogação do Termo de Colaboração nº 003/2018 por mais 12 meses, bem como a utilização do índice IPC-Brasil. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **1.3 - Prestação de Contas Divisão de Proteção Social Especial 1.3.1) Serviço Especializado em Abordagem Social para População em Situação de Rua – 1º Semestre de 2019**
Relato: A Divisão de Proteção Social Especial apresentou planilha referente à prestação de contas realizada acerca do Serviço de Abordagem Social para População em Situação de Rua referente ao 1º semestre de 2019. Com fulcro na Resolução nº 276/2018 da SEFUF/PR, dos 20 municípios que dispõe do serviço, três municípios tiveram pareceres regulares e 17 municípios tiveram pareceres com ressalvas. A DPSE/DAS encaminhará a Deliberação aos Escritórios Regionais bem como a planilha completa com as ressalvas para encaminhamento aos municípios. **Parecer da Comissão:** Aprovado o processo de trabalho sugerido pela DPSE/DAS bem como

a Minuta de Deliberação proposta. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **1.3.2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – 1º Semestre 2019.**

Relato: A Divisão de Proteção Social Especial apresentou planilha referente à prestação de contas realizada acerca do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua referente ao 1º semestre de 2019. Com fulcro na Resolução nº 276/2018 da SEJUF/PR, dos 20 municípios que dispõem do serviço, quatro municípios tiveram pareceres regulares e 16 municípios tiveram pareceres com ressalvas. A DPSE/DAS encaminhará a Deliberação aos Escritórios Regionais bem como a planilha completa com as ressalvas para encaminhamento aos municípios.

Parecer da Comissão: Aprovado o processo de trabalho sugerido pela DPSE/DAS bem como a Minuta de Deliberação proposta. **Parecer do CEAS:** Aprovado

1.4 - Solicitação de estudo do percentual repassado para a Política de Assistência Social

Relato: A Conselheira Larissa Marsolik e o Conselheiro Adrianis relataram que no momento da aprovação da LOA/2021 ocorreu um debate quanto aos valores direcionados pelo estado à política de Assistência Social e sugerem a abertura de um protocolo solicitando para realização de um estudo, desde 2013 (início de repasse Fundo a Fundo), dos percentuais de recursos destinados pelo tesouro ao Estado do Paraná para Assistência Social. Reforçam que este estudo também deverá ser apresentado na Conferência Estadual de Assistência Social. **Parecer da Comissão:**

Abertura de solicitação, via protocolo, ao GOFIS/SEJUF para que seja realizado um estudo, desde 2013 (início de repasse Fundo a Fundo), dos percentuais de recursos destinados pelo tesouro ao Estado do Paraná para Assistência Social. **Parecer do CEAS:** Aprovado.

Inclusão de Pauta: 1.5 – Relatório de Fiscalização da 6ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná –

Protocolo nº 17.523.717-8 – Fundo Estadual de Assistência Social **Relato:** O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, responsável pelo monitoramento junto à SEJUF, destacou inconsistências constatadas. Por meio do Relatório de Fiscalização da 6ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado – 6ª ICE-TCE/PR, referente ao exercício de 2019. A SEJUF atualmente faz a gestão de 07 (sete) fundos especiais ou contábeis, conforme pontuado no Relatório: I. Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON; II. Fundo Estadual de Assistência

Social – FEAS; III. Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA; IV. Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR; V. Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná - FET/PR; VI. Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos –FEID; VII.Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR. Cada um desses fundos é regulamentado por legislação específica e, no que diz respeito ao registro patrimonial dos bens adquiridos com recursos dos fundos, apenas o FEAS e o FECON possuem regulamento que disciplinam o assunto. Tendo em vista esta constatação, e o fato da legislação não disciplinar a matéria de forma equânime para todos os fundos, por meio da Solicitação de Informações e/ou Documentos – SDI nº 12, a equipe da 6ª ICE solicitou o posicionamento do Controle Interno da SEJUF quanto à forma de registro dos bens móveis e imóveis adquiridos pelos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria (todos os 07 Fundos).O entendimento adotado pelo Controle Interno é no sentido de que os bens adquiridos com recursos dos Fundos devem ser contabilizados na Secretaria e as providências adotadas para adequar a legislação dos respectivos Fundos já estão em trâmite (Protocolo nº 16.299.579-0). Diante aos apontamentos realizados pelo TCE, foi recomendado pelo Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - Controle Interno, o seguinte encaminhamento: **Fazer os registros patrimoniais dos bens adquiridos pelos fundos públicos**, em observância à legislação aplicável. **Parecer da Comissão:** A Secretaria- Executiva abrirá um protocolado solicitando ao GOFS/SEJUF levantamento de todos os bens adquiridos pelo Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) nos últimos 10 anos, bem como, onde esses bens se encontram, conforme foi solicitado pelo Núcleo de Integridade e Compliance Setorial. **Parecer do CEAS:** Aprovado, com ampliação: Após retorno do GOFS/SEJUF enviar para o GAS/SEJUF, solicitando a localização do bem patrimonial. **Comissão de Políticas Sociais:** Edson Aparecido de Alencar (segmento usuários), Larissa Sayuri Yamaguchi (SEJUF/DPSE/DAS), Alana Moraes Vanzela (Trabalhadores do Setor), Renata Mareziuzek dos Santos (SEJUF/DPSB/DAS), Paula Calsavara (SEJUF/Nossa Gente), Lucimeri Sampaio (COHAPAR), Adriana (Assis Entidades) **2.1 - Pauta Permanente: Programa Bolsa Família:2.1.1. Panorama do Programa Bolsa Família e Auxílio Emergencial 2021.** A DPSB apresentou o panorama do Programa Bolsa Família no Estado, sendo que no

mês de abril de 2021 o total e famílias incluídas no programa foram 413.334, o mesmo quantitativo de famílias do mês anterior. Contudo, devido a concessão do Auxílio Emergencial 2021, algumas famílias tiveram o benefício do Bolsa Família suspenso temporariamente. No Estado, 162.881 famílias permaneceram recebendo o Bolsa Família por não se enquadrarem nos critérios do Auxílio ou devido o valor ser mais vantajoso para as famílias. O valor total repassado foi de R\$ 30.923.180,00, alterando o valor médio do benefício por família para R\$ 186,16. As outras 250.462 famílias passaram a receber o Auxílio Emergencial 2021, com média de benefício no valor de R\$ 303,57 por família, desta forma, tiveram o PBF suspenso temporariamente, e nos extratos bancários aparece a mensagem de bloqueio por decisão ministerial o que tem causado confusão e provocado diversas demandas de informação Além disso, surgiram outros questionamentos quanto aos casos em que o valor do benefício do Bolsa Família é superior ao Auxílio Emergencial 2021 mesmo assim foi suspenso o PBF e concedido o Auxílio. Diante disso, foi encaminhada a Informação Técnica nº 73/2021 - DPSB/SEJUF para informar as gestões municipais e/ou administradores locais sobre a situação e canais de consulta das informações para identificar a situação da família (Dataprev, SIGPBF). Apresentou-se ainda o novo calendário de pagamento do Auxílio Emergencial 2021. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **2.1.2 Capacitação novo Sistema de Gestão de Benefícios ao Cidadão - SIBEC v.2** Em decorrência da substituição do SIBEC por uma nova versão, prevista para 01/06/2021, e considerando que por este sistema as gestões municipais realizam a administração dos benefícios do PBF, será ofertada capacitação para todos os municípios do Paraná. Esta capacitação será realizada em parceria com a GIGOV/CAIXA, na modalidade online, com duração de 5 dias úteis, totalizando carga horária de 16 horas. Serão ofertadas 08 turmas e cada turma terá 60 vagas, totalizando 480 vagas no Estado do Paraná. As vagas foram divididas de acordo com o porte dos municípios, sendo que os municípios de Pequeno Porte I, II e Médio terão 1 vaga, Metrópole 20 vagas e Grande Porte entre 3 e 6 vagas de acordo com número de habitantes; Conforme acordado com o Ministério da Cidadania e a GIGOV a capacitação será ofertada entre os meses de maio e junho, sendo a primeira turma entre os dias 10 e 14/05/2021. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:**

Ciente. **2.1.3. Nova funcionalidade no Sistema de Cadastro Único:** No dia 27 de abril de 2020, foi publicado o Informe Bolsa e Cadastro nº 778, que traz informações sobre a nova função “Corrigir Cadastro” no Sistema de Cadastro Único. Com essa funcionalidade será possível que os gestores municipais corrijam informações inseridas incorretamente no sistema. O Ministério da Cidadania publicará uma Instrução Operacional com maiores informações e orientações técnicas. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **2.2 - Pauta Permanente: AEPETI.** A temática será abordada juntamente com o item 2.4. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **2.3 - Guia de Orientação aos Escritórios Regionais - Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade Casa de Passagem Regionalizada, com foco em migrantes e refugiados.** A Divisão de Proteção Social Especial apresentou no mês anterior o Guia de Orientação aos Escritórios Regionais - Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade Casa de Passagem Regionalizada, com foco em migrantes e refugiados. **Parecer da Comissão:** Aprovado o Guia, sua publicação e divulgação. **Parecer do CEAS:** Aprovado a publicação em meio digital e divulgação no site e encaminhamento aos ERs. **2.4 – Programa Estadual de Transferência de Renda.** A proposta inicial do Programa era atender a população perfil extrema pobreza e pobreza com cadastro único atualizado e que não são beneficiários do Programa Bolsa Família, ou seja, a “fila do Bolsa Família”. Na base de dados de fevereiro/2021 o número era de 108.305, já na base de dados de março/2021 o número foi para 90.643. Diante disso, a equipe formulou em estudo para verificar a oscilação da fila do Programa de Bolsa Família, considerando o período de jan/2017 a março de 2021, verificou-se que sempre existiu a fila, porém em alguns meses ela chegou a menos de 50.000 famílias. Nesta perspectiva, nas discussões com a equipe refizemos a proposta ampliando o público. Assim, na hipótese de disponibilidade orçamentária e financeira serão incluídas famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, mesmo sendo beneficiárias do Programa Bolsa Família, com o seguinte perfil: Marcação de Trabalho Infantil ou Com criança até 1 ano de idade. **Parecer da Comissão:** Aprovado ampliação do público. **Parecer do CEAS:** Aprovado com a verificação das pendências relacionadas à publicação da Deliberação relativa ao Programa derivada da reunião de março. **2.5 -**

Incentivo Benefício Eventual FIA Incentivo Atendimento Emergencial da Criança, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS O CEDCA aprovou a Deliberação para 87 municípios para execução de Benefícios Eventuais (vulnerabilidade temporária), Acolhimento Institucional e Guarda Subsidiada para Famílias Extensas. Ainda, serão elaboradas Orientações Técnicas com a participação dos Gestores Municipais de Assistência Social, Conselheiros do CEAS e CEDCA. **Parecer da Comissão:** Aprovada com apresentação da alteração da deliberação na plenária. **Parecer do CEAS:** Aprovado a Deliberação. **2.6 - Informação sobre os trâmites/processos e Edital de Chamamento Público que estão sendo desenvolvidos pela SEJUF com o objetivo de efetivar vagas em residência inclusiva e serviços de PSE para PCD.** A conselheira Alana solicitou por e-mail informações sobre oferta de vagas em Residência Inclusiva e serviços PSE para PCD. A conselheira Larissa – DPSE/SEJUF apresenta todo o histórico desde 2012, formas de contratação de vagas, bem como, traz informações sobre o processo de chamamento público. Quanto à Residência inclusiva é de conhecimento que para ampliação de novas vagas, há necessidade de abertura de novas unidades, para isso, o Governo do Estado tem empreendido esforços para esta expansão. No entanto, nos últimos anos, houve negativa de alguns municípios para implantação de Residências Inclusivas, acarretando ao Estado a necessidade de buscar alternativas, como exemplo, Chamamento Público para parcerias com Organizações da Sociedade Civil que ofertem esse serviço. De acordo com a Lei 13.019/2014, a Administração Pública deve estabelecer critérios, por meio do edital a serem seguidos, especialmente quanto ao objeto, as metas, os custos, os indicadores qualitativos e quantitativos de avaliação dos resultados. Encontra-se em tramite na SEJUF a elaboração de Edital de Chamamento Público para efetivação dessa ação, no entanto, ainda sem previsão de conclusão de todo o procedimento administrativo, bem como verificação da disponibilidade orçamentária e financeira dos fundos envolvidos. **Parecer da Comissão:** Retomar o processo de regionalização do serviço de Residência Inclusiva, realizando nova oferta aos municípios, bem como, reordenando os serviços existentes. Além disso, dar prosseguimento no Chamamento Público para atendimento das demandas imediatas. **Parecer do CEAS:** Aprovado,

com o encaminhamento de que essa pauta entre como pauta permanente na comissão. Abertura de um protocolado questionando o andamento dos Editais de Chamamento para Acolhimento de Pessoas com Deficiências. **2.7. Inclusão de Pauta – Elaboração de Nota Técnica Conjunta CEAS e CIB, referente a busca ativa de crianças e adolescentes em situação de evasão escolar.** Na reunião da CIB/PR, realizada no dia 04/05/2021, a representante do município de Curitiba, Claudia Estorillo, relatou que no município surgiu a demanda para a Política de Assistência Social realizar a busca ativa nas situações de evasão escolar. Considerando as competências e atribuições da Política de Assistência Social e da Política de Educação, foi retirado como encaminhamento a formação de Grupo de Trabalho temporário entre CIB e CEAS para emitir Orientações Técnicas que constem as situações de busca ativa de competência da Política de Assistência Social e Educação e as responsabilidades dos atores da rede de proteção social. Desta forma, a comissão terá como representantes da CIB o Gestor Municipal Elias (Foz do Iguaçu), a superintendente Cláudia (Curitiba) e a Renata (DPSB/DAS). Para isso o CEAS deverá indicar um conselheiro governamental e um conselheiro não governamental. **Parecer da Comissão:** Ciente. Indicação da conselheira representante Delvana da SEED, tendo em vista a temática a ser tratada e da conselheira Alana da sociedade civil. **Parecer do Conselho:** Aprovado. **2.8 - Informação sobre o encaminhamento feito ao DAS para providência quanto à concessão dos equipamentos/internet e das diárias dos conselheiros para participação das reuniões em contexto de pandemia.** O DAS informa que seguirá apontando a necessidade de atendimento da demanda com os setores administrativos da SEJUF. Informa, também, que necessita de levantamento quanto à necessidade específica de cada conselheiro, uma vez que não temos a relação e a quantidade dos itens necessários. **Parecer da Comissão:** Solicitar à Secretaria-Executiva a realização do levantamento imediato das demandas específicas de cada conselheiro da sociedade civil para possibilitar a participação no Conselho e assim realizar os procedimentos administrativos. **Parecer do Conselho:** Aprovado com acompanhamento sistemático do Ministério Público no andamento das ações. **Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:** Manoel Tadeu Barcelos (DGS/SEJUF), Rosely Lemos (DGS/SEJUF), Alexan Goes (usuários),

Simone Gomes (trabalhadores), José Maia (SETI), Julio (APAE Maringá), Andressa (CRP) Ausente: Sérgio Tadeu (DET/SEJUF). 3.1 – Pauta Permanente: Educação Permanente do SUAS: 3.1.1- Capacita SUAS. **Relato:** A DGS informou que, conforme noticiado na reunião anterior, haveria uma consulta conjunta SEJUF/SETI para a Procuradoria Geral do Estado – PGE quanto às alternativas para viabilizar as parcerias entre as IES e a SEJUF no desenvolvimento de Programas de Capacitação (Programa CapacitaSUAS, Escola de Conselhos do Paraná e Programa Nossa Gente). Este documento relativo à consulta foi concluído e é objeto do protocolo 17.557.758-0. O referido protocolo está na PGE desde 29/04/2021 e aguarda encaminhamentos. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **3.1.2 Gestão do Trabalho – NEEP Relato:** A Divisão de Gestão do SUAS informou que a primeira reunião do Núcleo Estadual de Educação Permanente (NEEP/SUAS) será realizada no dia 12 de maio de 2021, às 14h, exclusivamente através de web conferência pela plataforma Google Meet (link a ser disponibilizado). **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **3.2 – Pauta Permanente: Vigilância Socioassistencial: 3.2.1- Censo SUAS Relatório:** A metodologia de acompanhamento do Censo Suas primou em sanar as dificuldades de acesso ao sistema federal com orientação e acompanhamento do preenchimento dos questionários. Após o encerramento dos questionários buscamos entender quais foram às dificuldades e motivos do não preenchimento por parte de alguns municípios. Posteriormente foi enviado ofício do CEAS para que os municípios que deixaram de responder se justificassem. Trinta e nove municípios nos enviaram justificativas de um total de sessenta e cinco municípios que deixaram de preencher algum questionário, o que representa 16,3% dos municípios do Paraná. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **3.2.2- RMA Relatório: Dados estatísticos de preenchimento do RMA 2021:** Lista de municípios que não preencheram o RMA de fevereiro/2021: a) CRAS: Adrianópolis, Campo Largo, Cândido de Abreu, Diamante do Norte, Guaratuba, Ibaiti, Iguatu, Imbaú, Itaipulândia, Marquinho, Nova Santa Rosa, Paranacity, Reserva, Rio Branco do Sul, Santa Mariana, Sertanópolis, Sulina, Tunas do Paraná, Tupãssi, Vitorino. b) CREAS: Cantagalo, Contenda, Piraquara. c) **Ausência de Preenchimento do RMA 2019 – 2020:** A Divisão de Gestão do SUAS

está aguardando a Vigilância Socioassistencial da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS disponibilizar os dados de todos os meses de 2020, para uma análise completa dos equipamentos que não conseguiram realizar o registro, bem como a frequência de preenchimento. Em comunicação com a SNAS, fomos informados que a previsão de lançamento dos dados de 2020 será em maio. Em relação aos dados de 2019, elencamos quais os equipamentos dos municípios com 03 ou mais meses sem preenchimento do Registro. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **3.2.3- Demonstrativo Sintético Financeiro.** O Demonstrativo Sintético é o instrumento pelo qual os municípios e estados realizam a prestação de contas para a Unidade Federativa, através do sistema SUAS-Web uma vez ao ano. Ao final do prazo de preenchimento, 04 municípios não finalizaram a prestação de contas, e devem ter seus recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD- SUAS bloqueados. A DGS entrou em contato com os Escritórios Regionais dos municípios que não finalizaram o preenchimento, como deliberado pelo Conselho na reunião de Abril desta Comissão. PINHALÃO: Comunicou através de e-mail que são parte de uma nova gestão da Secretaria Municipal, e que estão com algumas dificuldades para regularizar a situação, pois encontraram muitas prestações de contas atrasadas. Foram encaminhados pela DGS materiais de apoio. NOVA OLÍMPIA: Comunicou através do ofício nº 006/2021 as dificuldades que encontraram no processo, e solicitaram reabertura do sistema. DGS encaminhou o ofício ao Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, que responderam que estão analisando a situação para reabertura. SARANDI: Comunicou através do ofício nº 190/2021 que está com a situação regularizada. CONTENDA: Sem resposta. A única pendência do demonstrativo do município é a aprovação pelo Conselho Municipal – CMAS, na seção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS. Segundo o município, tão logo o Conselho aprove, o Demonstrativo será finalizado no sistema, e o desbloqueio será automático. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **Comissão Documentação e Rede Socioassistencial:** Dulce (DEDIF), Liliane (PGE,) Paula (DGS). Ausentes: Eliseu (SEPL), Adilceia (usuários), Gelcir (APP sindicato dos trabalhadores), Karina (Entidades). **4.1 - Pauta Permanente: Programa Nota Paraná 4.1.1 - Protocolo 17.519.399-5.** Para ciência, a Divisão de Gestão do

SUAS informou quanto às informações relativas a área de atuação das entidades, estas serão analisadas junto com o pedido formulado na reunião de abril, para inclusão dos dados relativos ao público-alvo, idade, sexo, média mensal de atendimento, serviço ou projeto. Uma vez que essas informações não são publicizadas e constam apenas no SISTAG e não no Programa Nota Paraná, informa-se está sendo feita uma tramitação interna para verificar quais informações podem ser fornecidas ao CEAS, devido ao Termo de Adesão ao SISTAG e a Lei Proteção de Dados. A solicitação de dados, caso necessário, pode ser apresentada com os dados tratados para evitar a violação aos dados sensíveis. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **4.1.2 - Nota Técnica de orientação aos Conselhos acerca do acompanhamento das entidades participantes do Programa Nota Paraná.** Sugere-se a construção de uma nota técnica de orientação aos Conselhos Municipais para que promovam a fiscalização e acompanhamento das atividades inscritas pelas instituições no conselho. **Parecer da Comissão:** Ficou decidido que será disponibilizada a minuta da nota técnica para os membros da comissão para contribuições, com o retorno da nota técnica finalizada para apreciação na próxima reunião. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **4.2 - Protocolo 17.358.895-0 - Hospital Nossa Senhora das Graças - Solicita recurso ao CEAS devido o indeferimento da inscrição do CMAS permanente - Nota PR:** Para ciência que o ofício já foi encaminhado ao CMAS de Curitiba e aguarda-se resposta. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **4.3 - Protocolo 17.199.520-5 - SMAS do Município de Serranópolis do Iguaçu - Solicita orientação quanto ao processo de inscrição da entidade SEMEAR – Sociedade Filantrópica.** Para ciência que o ofício já foi encaminhado à SMAS do Município de Serranópolis do Iguaçu. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. Após exposição e deliberação quanto aos relatos das Comissões, a secretaria-executiva apresenta o Ofício nº 18/2021/CNAS/SE/CAC/MC sobre a Reunião Regional do CNAS de consulta aos CEAS, com o objetivo de fortalecer a participação e o controle social. A presente ata foi redigida pela Servidora Renata Himovski Torres, e, após aprovada, será publicada no DIOE e publicizada no site do CEAS/PR.